

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR MÓDULO IV

OBS.:

- Não acrescentar linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- Só serão aceitos declarações e certificados dos últimos cinco anos.
- Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		Total
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas ao módulo IV (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h)		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao módulos IV(verificar matriz curricular no anexo IX) (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação (latu sensu) em Direito Público, Direito Administrativo ou Gestão Pública (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS.			
Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
11.	4,0		—
12.	4,0		
13.	4,0		
14.	4,0		
15.	4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO EM SERVIÇOS RELACIONADOS A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
16.	4,0		
17.	4,0		
18.	4,0		
19.	4,0		
20.	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE			
Pontuação Máxima: 40 pontos			
Item	Título do documento apresentado	Pontuação	
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato
		Total	
Experiência em docência em processos educacionais.	6.	8,0	
	7.	8,0	
	8.	8,0	
	9.	8,0	
	10.	8,0	

ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do Curso	30 pontos
Vivência com metodologias ativas	30 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	40 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
17 a 28 de junho de 2024	Inscrições
02 de julho de 2024	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
03 a 05 de julho de 2024	Avaliação Curricular
08 a 10 de julho de 2024	Entrevista
11 de julho de 2024	Resultado Provisório
12 de julho de 2024	Interposição de Recurso
15 de julho de 2024	Resposta de Recurso
16 de julho de 2024	Resultado Final

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitadores para atuar no curso CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SUS, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____, órgão
expedidor _____ candidato a uma vaga de _____
(facilitador) no referido processo seletivo, apresento recurso junto a
Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

/ de de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS/ CONTEÚDO	CH
MÓDULO I - Bases Legais e Conceituais do Planejamento		
Bases Legais e Conceituais do Planejamento	- Fases e etapas da contratação nos moldes da nova LEI de LICITAÇÕES 14.133/21 e Portaria- 494/2022/SES/GASEC e Portaria-144/2023/SES/GASEC e seus impactos na gestão e fiscalização do contrato.	8h
MÓDULO II - Contratos Administrativos (Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021)		
Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/2021)	- Conceito e características do contrato administrativo; - Formalização dos Contratos Administrativos - Cláusulas exorbitantes: alteração unilateral, rescisão unilateral, fiscalização, aplicação de sanção, ocupação provisória de bens e pessoal; - Contrato x Termo de contrato e Substitutos (instrumentos congêneres).	8h
MÓDULO III - Terceirização		
Terceirização	- Previsão legal e vedações de execução indireta, conforme a Lei 14.133/21 e Portarias 494/2022/ SES/GASEC e 144/2023/SES/GASEC; - Impactos do Decreto nº 9.507/2018 na gestão e na fiscalização do contrato - como a Lei nº 14.133/2021 incorporou normas do Decreto nº 9.507/2018; e - Da natureza dos serviços: continuado, de escopo, com mão de obra exclusiva - as definições trazidas na Lei nº 14.133/2021.	4h
MÓDULO IV - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos		
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	- Perfil do fiscal e do gestor e critérios para indicação e designação; - Segregação de funções e rol de atribuições; - Fiscalizações: Administrativa: Inicial; diária, mensal, periódica e por amostragem; no encerramento ou rescisão contratual; e, Técnica e Setorial; - Participação do fiscal nos eventos de contrato; - Gestão do Contrato; - Preposto: indicação formal, recusa e atribuições; - A Súmula nº 331/TST na fiscalização do contrato; - Inexecução parcial do contrato; - Principais falhas na gestão e fiscalização e como evitá-las; - Descumprimento contratual e editalício; - Processo sancionador; - Plano de fiscalização (orientações para elaboração).	20h
TOTAL		40 h

EDITAL/SES/SGPES Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

REABERTURA DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES, FACILITADORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUS EM ESTRATÉGIA PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA - PROJETO "JUNTOS PELA VIDA".

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 406/2024/SES/GASEC, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6564, de 06 de maio de 2024 e a Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o Parecer do Crepes Nº 13.03.2024, de 15/04/2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitadores-Tutores e Coordenadores Pedagógicos do CURSO QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUS EM ESTRATÉGIAS PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA - PROJETO “JUNTOS PELA VIDA”, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 406/2024/SES/GASEC, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6564, de 06 de maio de 2024.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão ofertadas o total de 14 (quatorze) vagas, sendo 12 (doze) vagas destinadas a compor o quadro de facilitador-tutor, e 02 (duas) vagas para coordenadores pedagógicos.

2.2 As funções de facilitador e tutor serão cumulativas.

2.3 A função de coordenador não é cumulativa.

2.4 Serão classificados o dobro do número de vagas para facilitador-tutor e coordenador pedagógico, sendo considerados titulares os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas deste edital conforme item 2.1 e os demais suplentes.

2.4. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.5 Os selecionados para o desempenho da função de facilitador-tutor e coordenador irão atuar por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e ferramentas digitais.

2.6 O Curso será realizado na modalidade semipresencial com carga horária de 80h, distribuídas em 04 (quatro) módulos, com duração de 3 (três) meses por turma, tendo início previsto para agosto de 2024 e término em 2026, totalizando 70 turmas.

2.7 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração e carga horária

ATIVIDADE	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Facilitador-tutor	Semipresencial	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação do processo de aprendizagem; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; Facilitação dos momentos síncronos e mediação pedagógica no Aval/plataforma Moodle; auxiliar os/as discentes com orientações, dar suporte e acompanhamento ao longo do curso, fornecer <i>feedbacks</i> do processo educacional e realizar avaliação formativa; Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador.	R\$ 100,00 (cem reais) a hora aula de facilitação dos momentos síncronos e R\$40,00 (quarenta reais) a hora aula de tutoria no Ava Moodle.	65 horas por turma (síncrono) e 15 horas por turma (assíncrono)
Coordenador Pedagógico		Trabalho contínuo e sistemático de suporte técnico e metodológico aos facilitadores-tutores; Monitorar o processo avaliativo da turma com tutores e facilitadores, por meio de instrumento próprio; Elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador do Curso; Planejamento, monitoramento e avaliação dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso, bem como na elaboração de material didático, se necessário.	R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula (será pago 15h aula por mês, conforme Portaria nº 402/2022, nos meses de execução do curso em 2024 e 2025, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Núcleo Coordenador.	15 h por mês de Coordenação Pedagógica

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidor/a público federal, estadual e/ou municipal, devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Para a função de facilitador-tutor o candidato deve ser graduado e pós-graduado (*lato sensu*) na área da saúde, sendo esperado que tenha atuação no SUS, experiência em processos educacionais em saúde, nas modalidades semipresencial e EaD relacionados com o tema saúde materna.

3.1.2 Para a função de coordenador pedagógico o candidato deve ser graduado em qualquer área de conhecimento, sendo esperado que tenha atuação no SUS e experiência em processos educacionais voltados à formação pedagógica de facilitador-tutor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 18 a 30 de junho de 2024.

4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet pelo e-mail: juntospelavida.etsus@gmail.com.

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail descrito no item 4.2 deste edital, os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Diploma de graduação e pós-graduação (*lato sensu*) na área da saúde para função de facilitador-tutor;

d) Diploma de graduação em qualquer área para função de coordenador pedagógico;

e) Contracheque atualizado (cabecalho);

f) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

g) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

h) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV (Facilitador) e V (Coordenado Pedagógico);

i) Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5. Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e o período de realização.

4.7. As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8. Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 1 de julho de 2024 no site: www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular, carta de apresentação/intenção e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1. Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta no Anexos IV (facilitador) e V (coordenador pedagógico), sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A carta de apresentação/intenção será avaliada considerando o modelo que consta no Anexo VI, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VII).

5.1.3 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VIII) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular, na avaliação da Carta de Intenção e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTE os classificados acima do número de vagas.

6.2. Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 150 (Cento e cinquenta) pontos na somatória das três etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 15 de julho de 2024, no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo X, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail: juntospelavida.etsus@gmail.com.

9.2. O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3. Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 19 de julho de 2024, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

10.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógica, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1(um) deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA OS ENCONTROS DE PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

11.1. Os facilitadores selecionados deverão participar dos encontros de planejamento didático-pedagógico e avaliativo que serão realizados na modalidade híbrida, sendo presencial para os facilitadores residentes em Palmas e por plataforma digital para os não residentes em Palmas, com data prevista para o 1º Encontro em 06 e 07 de agosto de 2024, ocasião em que será informada a agenda dos demais encontros pedagógicos.

11.2 A convocação para participar dos encontros de planejamento didático-pedagógica será realizada posteriormente, via e-mail, pelo Núcleo Coordenador, devendo o candidato classificado confirmar a sua participação.

11.3 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.4 A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

12.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

12.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

12.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: juntospelavida.etsus@gmail.com.

12.6 O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.7. Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

12.8. As datas que constam neste edital estão sujeitas a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site: www.saude.to.gov.br e/ou e-mail.

12.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Rosinete Souza Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes

FICHA DE INSCRIÇÃO

EVENTO:

Processo de Seleção para Facilitador-Tutore e Coordenador Pedagógicos do Curso de Qualificação de trabalhadores/as do SUS em estratégias para redução da mortalidade materna – Projeto “Juntos pela Vida”.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

18/06/2023 a 30/06/2024

VAGA PLEITEADA:

() Facilitador-Tutor () Coordenador Pedagógico

1- DADOS PESSOAIS

NOME:

SEXO:

☐ MASC. ☐ FEM.

NECESSIDADE ESPECIAL:

☐ SIM ☐ NÃO

Qual?

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RG:

ORG. EXP:

CPF:

2- DADOS PROFISSIONAIS

TIPO DE VÍNCULO:

☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

ÓRGÃO:

LOTAÇÃO:

CARGO:

MATRÍCULA:

FUNÇÃO:

3- DADOS ACADÊMICOS

NÍVEL DE FORMAÇÃO:

☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ ENSINO MÉDIO ☐ ENSINO SUPERIOR

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:

PÓS-GRADUAÇÃO:

☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente nas modalidades semipresencial e EaD (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR-TUTOR

OBS.:
• Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
• O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item, exceto quanto à atuação no SUS e serviços relacionados à atenção em violência;
• Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - RELACIONADA COM O TEMA SAÚDE E MORTALIDADE MATERNA, PREFERENCIALMENTE NAS TEMÁTICAS REFERENTES AOS MÓDULOS DO CURSO, CONFORME ESTRUTURA CURRICULAR (ANEXO XI DESTA EDITAL) Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas à saúde da mulher, preferencialmente nas temáticas referentes aos módulos do curso, conforme grade curricular - Quadro 2 deste Edital (de 30 até 179h)		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas à saúde da mulher, preferencialmente nas temáticas referentes aos módulos do curso, conforme grade curricular - Quadro 2 deste Edital (mínimo de 180h)		4,0		—
Cursos de Pós-graduação (lato sensu) em temáticas relacionadas à saúde da mulher (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS. Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	4,0		—
2.	4,0		
3.	4,0		
4.	4,0		
5.	4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO EM SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE DA MULHER Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
6.	4,0		—
7.	4,0		
8.	4,0		
9.	4,0		
10.	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde nas modalidades semipresencial e EaD relacionados com o tema saúde materna.	1.	2,0		
	2.	2,0		
	3.	2,0		
	4.	2,0		
	5.	2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).	1.	2,0		—
	2.	2,0		
	3.	2,0		
	4.	2,0		
	5.	2,0		
Experiência em processos educacionais em saúde relacionados à saúde da mulher, preferencialmente nas temáticas referentes aos módulos do curso.	1.	10,0		
	2.	10,0		

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como (Facilitador/Tutor ou Coordenador pedagógico) do Curso de Qualificação de Trabalhadores do SUS em Estratégias para a Redução da Mortalidade Materna - Projeto “Juntos Pela Vida”, com duração de 80 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para agosto de 2024 e término em 2026.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

_____, ____/____/____.
Local/ data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

OBS.:
• Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
• O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item;
• Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - RELACIONADA A METODOLOGIAS ATIVAS E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA				
Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (mínimo de 180h)		4,0		—
Cursos de Pós-graduação (latu sensu) em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS.			
Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		—
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA				
Pontuação Máxima: 40 pontos (certificados e declarações de no mínimo 12h para experiência docente e de no mínimo 40h para experiência em Coordenação Pedagógica)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde.		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência em docência de processos educacionais em saúde relacionados com metodologias ativas e/ou mediação pedagógica.		6,0		
		6,0		
Experiência em Coordenação Pedagógica de Processos Educacionais em saúde		6,0		
		6,0		

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Experiência profissional;
- Breve relato de sua trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital;
- Breve relato da sua atuação como docente, correlacionando com a função pleiteada no edital.
- Percepção acerca da relevância deste Processo Educacional para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória;
- Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

ANEXO VII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Formatação	10 pontos
Experiência profissional no Sistema Único de Saúde	20 pontos
Trajatória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital	40 pontos
Percepção acerca da relevância da redução da mortalidade materna no SUS Tocantins" para o SUS Tocantins.	10 pontos
Possíveis contribuições da "Qualificação de trabalhadores/as do SUS em estratégias para redução da mortalidade materna", para sua trajetória.	05 pontos
Perspectivas quanto à contribuição do candidato para o Processo Educacional.	15
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO VIII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do Curso	20 pontos
Vivência com metodologias ativas	20 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendia	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
18 a 30 de junho de 2024	Inscrições
01 de julho de 2024	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
01 e 02 de julho de 2024	Avaliação Curricular e da Carta de Apresentação/Intenção
08 a 12 de julho de 2024	Entrevista
15 de julho de 2024	Resultado Provisório
16 de julho de 2024	Interposição de Recurso
17 de julho de 2024	Resposta de Recurso
19 de julho de 2024	Resultado Final
23 e 24 de julho de 2024	Alinhamento Pedagógico
06 e 07 de agosto de 2024	Encontro Pedagógico
19 de agosto de 2024	Início das turmas

ANEXO X - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitadores, Tutores e Coordenadores Pedagógicos para atuar no Curso de Qualificação de Trabalhadores do SUS em Estratégias para a Redução da Mortalidade Materna - Projeto “Juntos Pela Vida”, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato a uma vaga de _____ (facilitador, tutor ou coordenador pedagógico) no pno referido processo seletivo para, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____ / _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO XI - ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

MÓDULO	EIXO TEMÁTICO	CARGA HORÁRIA TOTAL
MÓDULO I - POLÍTICAS PÚBLICAS DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA.	§ Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com ênfase nos Objetivos 3 e 5; § Rede de Atenção à Saúde (RAS) com ênfase na Rede Cegonha; § Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM).	12h (10 síncronas e 2 assíncronas)
MÓDULO II - ATENÇÃO EM PLANEJAMENTO REPRODUTIVO, PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO.	§ Acolhimento; § Planejamento Reprodutivo; § Atenção ao Pré-natal; § Atenção às Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes; § Fluxos de Estratificação de Risco na RAS/TO.	30h (25 síncronas e 5 assíncronas)
MÓDULO III - VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO.	§ Gerenciamento dos Sistemas de Informação em Saúde (SIM, SINASC, TABNET); § Análise e investigação dos óbitos maternos.	12h (10 síncronas e 2 assíncronas)
MÓDULO IV - PLANEJAMENTO DE INTERVENÇÃO DA REDE	§ Atuação em Comitês de Mortalidade Materna; § Análise Situacional em Saúde - ASIS; § Planejamento Estratégico; § Práticas educativas em saúde no território.	26h (20 síncronas e 6 assíncronas)
CARGA HORÁRIA TOTAL		80h

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 280, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 09 (nove) dias das férias do servidor ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES, agente de polícia, matrícula nº 916370-2, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, foram interrompidas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 110, de 21/02/2024, publicada no Diário Oficial nº 6522;

Considerando a solicitação do Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos/1ª DENARC, através do Ofício nº 231/2024/1ª DENARC (SGD: 2024/31009/063712), com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES, agente de polícia, matrícula nº 916370-2, a usufruir 09 (nove) dias de férias interrompidas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 22/07/2024 a 30/07/2024.

Palmas/TO, 17 de junho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 281, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando a necessidade de atualizar a relação de substitutos automáticos dos titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares referentes a estrutura administrativa da Superintendência da Polícia Científica;

Considerando a solicitação do Superintendente da Polícia Científica, por intermédio da Proposta de Portaria nº 009/2024 - SGD Nº 2024/31009/066772;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo mencionados, para substituir, sem prejuízo do cargo que ocupa, o titular do respectivo cargo de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupante de função de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

DIRETORIA DE MEDICINA LEGAL	
6º Núcleo Regional de Medicina Legal - Porto Nacional	
Titular: LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA, Agente de Necrotomia, número funcional 1030124-1.	Substituto: LEIBER ALVES DA SILVA, Agente de Necrotomia, número funcional 728576-4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 17 de junho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 284, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 950340-2, e RAFLAYNA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Analista Especializado II, matrícula nº 11889888, para exercerem, a função de Fiscal e Suplente do Termo de Contrato nº 36/2024, do Processo Administrativo nº 2024/31000/000230, referente à Aquisição do banco de preço, com recursos advindos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO, Termo de Adesão nº 54/2020, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública